



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2024

Altera dispositivos da Lei 2026 de 27 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei 2026 de 27 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O contribuinte será considerado notificado do lançamento mediante entrega, contra recibo, do aviso em seu domicílio fiscal, por via postal sob registro ou mediante publicação em jornal local, caso em que será comunicado por via postal simples, ou por meio eletrônico.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 2º Os demais artigos e parágrafos da Lei 2026 de 27 de dezembro de 1989, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 48615/2024 - 06/03/2024 13:26 - PROCESSO 249/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48615/2024 - 06/03/2024 - 13:26 - 83RY-5027-XW19-4W9T



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2024.
OEP/071/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei 2026 de 27 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que altera redação do artigo 13 da Lei 2026/89 Código Tributário do Município de Bebedouro.

A alteração tem o objetivo de possibilitar a entrega das notificações de lançamento do IPTU por meio eletrônico aos contribuintes que assim o desejarem, acarretando, ao município, economia de impressão e postagem dos carnês de IPTU, a partir do lançamento do próximo exercício.

Vale destacar, por oportuno, que os munícipes que por ventura não aderirem à opção do recebimento das notificações por meio eletrônico, continuarão a receber as mesmas por via postal, portanto sem nenhum prejuízo.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 48615/2024 - 06/03/2024 13:26 - PROCESSO 249/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=83RY5027XW194W9T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 83RY-5027-XW19-4W9T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48615/2024 - 06/03/2024 - 13:26 - 83RY-5027-XW19-4W9T